

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Sirvo-me do presente para publicar a errata de publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão presencial nº 017/2017

O **Município de Várzea da Roça/BA**, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO** da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial em epígrafe conforme segue.

Capítulo V – Das Alterações:

Onde se lê:

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.
- c) O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- d) O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.
- e) O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- f) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- g) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.
- h) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

Leia-se-á:

- a) A Hospedagem deverá ser realizada sempre que for solicitado pela contratante, devendo a contratada enviar relatórios dos hóspedes recebidos.
- b) Deverá executar os serviços sempre que solicitado, independente de dia e horário, através de prévio aviso pela Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Os pacientes serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Capítulo II – Disposições Gerais:

2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e termos do Edital de Pregão Presencial nº 017/2017, que não foram alteradas pelo presente.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça/BA, em 23 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia